



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F. n. 45.124.344/0001.70

Avenida Nove n. 61 - Fone: 12

CATIGUÁ - E.S.P.

LEI Nº-789, DE 18 DE MARÇO DE 1.976

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, - destinado a fim que especifica, e dá outras providências.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições/ que lhe são conferidas por lei, Sanciona e Promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 17 de março de 1976, conforme Resolução nº-11/76:-

Artigo 1º- Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Catiguá, autorizada a abrir um Crédito Especial da importância de Cr\$-5.000,00-(Cinco Mil Cruzeiros).

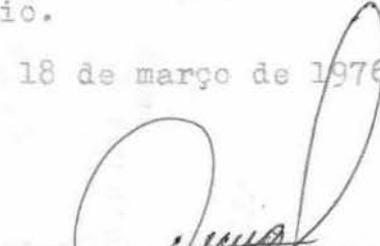
Parágrafº Único- O Crédito a que se refere este artigo se rá destinado ao pagamento de horas exrtaordinárias ao servidor público Municipal, Sr. Waldomiro de Oliveira, na qualidade de Jardineiro, no transcorrer do exercício de 1976, com início a partir de 1º de janeiro do corrente exercício.

Artigo 2º- O valor do presente Crédito, será coberto com recurso proveniente da redução da seguinte dotação.

C O D I G O S		Especificação	Categoria Econômica
2	Funç. Prog. Econ.		
29		Departamento de Educação Física e Desportos	
		4.1.1.0 Obras Públicas	
		4.2.1.0 Aquisição de Imóveis	
	08.46.2241.21	4.2.1.1 Desapropriação de imóveis- Det. 125.....	5.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 18 de março de 1976.


José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e publicada por afixação no local de costume.


José Waz Pereira Netto
Assessor da Secretaria